



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022 e **considerando as desistências e não apresentação dos candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 007/2025**,

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Brasil nº 256 no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
32º	20919	ISABELA TINTI FERREIRA	PROFESSOR
33º	21205	ALINE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR
31º	20822	ALEXANDRE DE PAULA BONFIM	MOTORISTA
32º	19559	EZEQUIEL CAVALARI	MOTORISTA

Os candidatos convocados deverão estar munidos dos documentos, conforme Anexo I deste Edital de Convocação, relacionados no edital do concurso e demais leis vigentes, para a verificação dos pré-requisitos admissionais, conforme dispõe a exigência de cada cargo.

Estando a documentação em conformidade, o candidato receberá orientação quanto às demais exigências para admissão, em especial a avaliação médica e psicológica admissional.

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 19 de setembro de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.13

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- a) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- b) CPF (cópia autenticada) e comprovante da situação cadastral (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (cópia autenticada);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cadastro no PIS/PASEP (apresentar somente o documento original);
- f) Diplomas Registrados ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar (cópia autenticada);
- g) Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada) e Certidão de Regularidade do Respetivo Conselho;
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, sendo da Polícia Federal (www.gov.br), Polícia Civil (www.policiacivil.pr.gov.br) e do Cartório Distribuidor (presencialmente no Fórum da Comarca do candidato);
- i) Carteira Nacional de Habilitação (cópia autenticada), para os cargos exigidos, e Consulta de Pontuação da Carteira, para verificação da regularidade (www.detran.pr.gov.br);
- j) Comprovante de Residência de no máximo 03 (três) meses (cópia sem autenticação);
- l) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia autenticada);
- m) Documentos pessoais dos filhos dependentes e/ou outros dependentes, acompanhado do CPF (cópia sem autenticação).
- n) Declaração afirmando ter ou não, bens e valores que constituem seu patrimônio (com firma reconhecida) – Anexo II;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa (com firma reconhecida) - Anexo III;
- p) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo IV;
- q) Declaração de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública (com firma reconhecida) – Anexo V;
- r) Declaração de pensão ou aposentadoria (com firma reconhecida) – Anexo VI.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.14

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador do CPF/MF n.º _____, **DECLARO** para fins de nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

() Não possui bens e valores patrimoniais;

() Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.15

ANEXO III

DECLARAÇÃO – NEGATIVA DE PENALIDADES POR ATOS DESABONADORES

Eu, _____,
portador do CPF/MF n.º _____ **DECLARO** para fins de nomeação no cargo
de _____ junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em
decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais
pertinentes, que:

Não sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como
improbidade administrativa.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.16

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do
CPF/MF n.º _____, sob pena de responsabilidade, para fins de
nomeação no cargo de _____ junto ao Município de Rancho
Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em
cumprimento às disposições legais pertinentes:

DECLARO

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes
da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de
aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer
em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação
de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração;
estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.17

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do CPF/MF n.º _____, sob pena de responsabilidade, para fins de nomeação no cargo de _____

junto ao Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes:

DECLARO

Estar ciente do disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) De dois cargos de professor;
- b) A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Declaro, exercer o Cargo Público, conforme segue:

Entidade: _____

Vínculo/Cargo: _____

Carga Horária: _____

Horário de Trabalho: _____

Remuneração: _____

Admissão: _____

Estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração; estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ed. nº 1248

PÁG.18

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA

Eu, _____, portador do CPF n.º _____
e RG n.º _____, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do
Código Penal, que:

() Não recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência.

() Recebo aposentadoria/pensão de benefício do INSS ou outro regime de previdência, decorrente de (descrever):

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2.025.

Assinatura